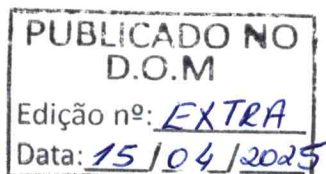




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.114, DE 15 DE ABRIL DE 2025



“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 2.092, de 12 de dezembro de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.41.01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Funcional Programática: 04.1220060.2218

Categoria Econômica: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Destinação de Recurso: 01.000.0000 – TESOURO

Valor: R\$ 130.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de remanejamento da ficha da despesa 826.

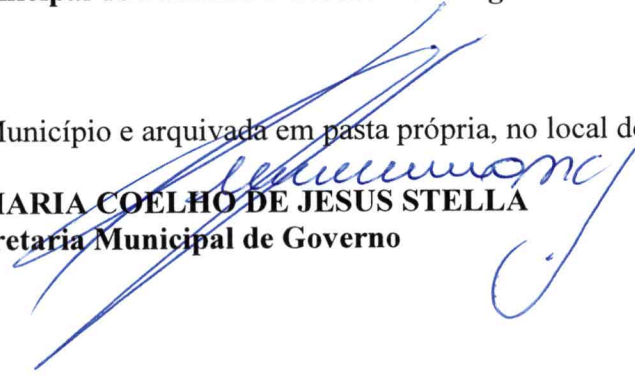
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 15 de abril de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo